



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0315/95

CONCEDE PENSÃO AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECIFICA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 25 de Agosto de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido Pensão, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 134/91, ao menor **FÁBIO MACIEL GARBELINI**, nascido em 20.02.80, filho da ex-funcionária DALVA MACIEL GARBELINE, ocupante do cargo efetivo Telefonista, código SAX 6, Classe A, Referência I, falecida em 14.01.95, no valor de R\$ 100,00, a contar de 01.02.95.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 29 de Agosto de 1995

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 29.08.95

“NOVOS TEMPOS”